LEI Nº 1572/2014

Súmula: *Denomina Conjunto Habitacional anexo ao Conjunto Habitacional "Paraíso".*

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar Conjunto "Irmã Paulina" o Conjunto Habitacional localizado nas imediações do Conjunto Habitacional "Paraíso".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 10 de abril de 2014.

João Mattar Olivato
Prefeito Municipal de Cambará